



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 4

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.br



PROCESSO N.º 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
003/2024

Fundamentação legal (Art. 84, da lei federal
n.º 14.133/2021)

O Processo em epígrafe contém 55 folhas, numeradas e
rubricadas pelo órgão competente.

FEIRA DE SANTANA/BAHIA, 17 DE JANEIRO DE 2025.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACI

A/C. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

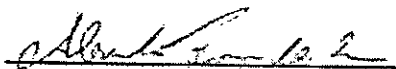
NESTA,

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RENOVAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024.

SENHORES,

VENHO POR MEIO DESTES INFORMAR QUE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024. COM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PARA CILINDROS E MATERIAIS PARA OXIGENOTERAPIA. ESTÁ COM O VENCIMENTO PREVISTO PARA O DIA 19 DE JANEIRO DE 2025. VISANDO MANTER O ABASTECIMENTO E SUPRIR A DEMANDA DO MUNICÍPIO, MANIFESTO INTERESSE DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO. MANTENDO INALTERADAS AS CONDIÇÕES E PREÇOS DOS PRODUTOS CONTRATADOS.

ATENCIOSAMENTE,



ALEXANDRE FIRMINO DE LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
OXIFORTE LTDA - EPP
(75) 3221-2147

73.386.294/0001-05
OXIFORTE LTDA - EPP
AV. EDUARDO FRÓES DA MOTA, 2460
CASEB - CEP: 44.052-151
FEIRA DE SANTANA - BA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.386.294/0001-05
Razão Social: OXIFORTE LTDA EPP
Endereço: AV EDUARDO FROES DA MOTA 2460 / CASEB / FEIRA DE SANTANA / BA / 44052-151

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2025 a 04/02/2025

Certificação Número: 2025010603390499786419

Informação obtida em 20/01/2025 14:19:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OXIFORTE LTDA
CNPJ: 73.386.294/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:23:59 do dia 22/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2025.

Código de controle da certidão: **E785.E02F.8BDF.291D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20245228360

RAZÃO SOCIAL OXIFORTE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 037.879.484	CNPJ 73.386.294/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OXIFORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.386.294/0001-05

Certidão nº: 187395/2025

Expedição: 03/01/2025, às 10:58:39

Validade: 02/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OXIFORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.386.294/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2024 / 292256

CONTRIBUINTE:	OXIFORTE LTDA
ENDEREÇO:	AVENIDA EDUARDO FROES DA MOTA, 2460 - CASEB
CNPJ/CPF:	73.386.294/0001-05
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	4.533-0
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	46.322-1
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	06/12/2024
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	04/02/2025

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

34061796b50668e24149379fcec1fc76

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REG. CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS DE JALBA
 Estrada de Jalba, 1873, Jalba, Feira de Santana - Bahia
 Tel: (71) 9.9989.5081 cart@notariais.jalba.com.br
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a cópia é verdadeira e fiel
 do documento apresentado.

Feira de Santana-BA, 18/12/2023, valor do ato: R\$ 6,35
 SELC(n): 0045.AB050813-8
 Confira o selo em www.ba.jalba.com.br/verificacao
 LORENA ALMEIDA DAS MERCEDES - TABELA SUBSTITUTA

Lorena Mercedes
 Tabela Substituta

QR Code

Ticket: 7120

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07.481.097-90 24-04-2012

ALEXANDRE FIRMINO DE LIMA

MANOEL NAGILSON DE LIMA

EDNA FIRMINO DE LIMA

SÃO PAULO SP 28-05-1977

C-CAS - CM FEIRA DE SANTANA BA DS
 2º OFÍCIO LV 0016 FL 171 RT 0007826
 928.867.875-15

Harilda M. de Almeida

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAO PLASTICA

Alexandre Firmino de Lima

CÓPIA
COLORIDA

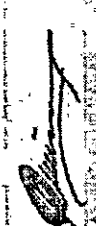
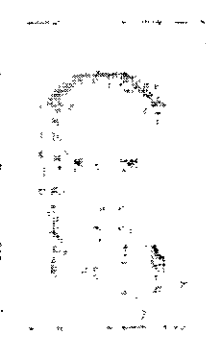
8000-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSOCIAÇÃO DE NOTÁRIOS

7793649

CARTERA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09/01/2017

05/11/1955

MANOEL NAGILSON DE LIMA

EDGARD FERREIRA LIMA

ALMERINDA OLIVEIRA LIMA

FEIRA DE SANTANA - BA

SÃO PAULO-SP VILA MATILDE CC-IV.B075/RLSP072/021242

618261978/34

REGISTRADOR DO DIRETÓRIO

LEI Nº 7.116 DE 2003/53

NÃO PLASTIFICAR

REG. CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS DE JAIBA
Estrada de Jaiba, 1876, Jaiba, Feira de Santana - Bahia
Tel: (71) 9 9889-5081 cartorionovateira_jaiba@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

Cartão e nota de que a cópia é a reprodução fiel
do documento apresentado.

Ticket: 8467

FEIRA DE SANTANA-BA, 25.09.2023, valor do ato: R\$ 6,35

SELO(s): 0045 AB049045-3

Consulte o selo em www.ifeb.ba.br/bc/identificacao

LORENA ALMEIDA DAS NEVES - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Lorena Neves
Escritorinha Autorizada



000008

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
OXIFORTE LTDA EPP**

CNPJ nº 73.386.294/0001-05

MANOEL NAGILSON DE LIMA nacionalidade brasileira, nascido em 05/11/1955, casado em comunhão, universal de bens, empresário, CPF/MF nº 618.261.978 - 34, Carteira de Identidade nº 8.672.824 - 6, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - SP, residente e domiciliado na Rua Barreiras, 1.084, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, BA, CEP 44.024 - 426, Brasil.

ALEXANDRE FIRMINO DE LIMA nacionalidade brasileira, nascido em 28/05/1977, divorciado, empresário, CPF/MF nº 928.867.875 - 15, Carteira de Identidade nº 07.481.097 - 90, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado Rua Barreiras, 1.084, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, BA, CEP 44.024 - 426, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **OXIFORTE LTDA - EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.201.373.984, com sede Avenida Eduardo Fróes da Mota, 2.460, Caseb Feira de Santana, BA, CEP 44.040 - 630, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 73.386.294/0001 - 05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CÓPIA
COLORIDA**ENDEREÇO**

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Eduardo Fróes da Mota, 2.460, Caseb Feira de Santana, BA, CEP 44.052 - 151.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de a integralização das quotas ora subscrito serão efetivadas com o saldo da conta reserva para aumento de capital distribuídos da seguinte forma: R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Réais) pelo sócio **MANOEL NAGILSON DE LIMA**, e R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Réais) pelo sócio **ALEXANDRE FIRMINO DE LIMA**, este fica assim distribuído:

REG. CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS DE JAIBA
Estrada de Jaiba, 1678, Jaiba, Feira de Santana - Bahia
Tel: (71) 9.9969.2051 carlonovateira_jaiba@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico a autenticidade e a reprodução por
processamento eletrônico.

Ticket: 4175

Feira de Santana-BA, 01/11/2022, Valor do ato: R\$ 4,00

SELO(s): 0045.AB040074-8

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticacao
LORENA ALMEIDA DAS MERCÊS: ESCRIVENTE AUTORIZADA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE OXIFORTE LTDA EPP

CNPJ nº 73.386.294/0001-05

MANOEL NAGILSON DE LIMA, com 270.000 (Duzentos e Setenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) integralizado.
ALEXANDRE FIRMINO DE LIMA, com 30.000 (Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao Sócio **MANOEL NAGILSON DE LIMA**, isoladamente ao Sócio **ALEXANDRE FIRMINO DE LIMA**, que ficam investidos e autorizados a praticar, isoladamente, todos os atos necessários à administração ordinária ou de disposição da Sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da própria Sociedade, assinar todos os documentos que, individualmente, importem em obrigações para a sociedade, tais como, exemplificadamente: adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, indiferentemente se conste ou não do ativo imobilizado, receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a Estabelecimentos ou Instituições Financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir procuradores em nome da Sociedade, especificando no instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO

CLÁUSULA QUINTA. Fica facultado ao administrador, atuar, nomear procuradores, para um período indeterminado devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

REG. CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS DE JAÍBA
Estrada de Jaíba, 1878, Jaíba, Fz de Santarém - Bahia
Tel: (71) 9.9889.3361 cartorionotaria.jaiba@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

Confirma a autenticidade da cópia e a reprodução fiel do documento autenticado

Ticket: 4175

Fz de Santarém - BA, 01/11/2022.

SELO(S): 0045.AB040075-8

Consulte o selo em www.jba.jus.br e em www.jba.jus.br
LORENA ALMEIDA DAS MERCÊS - ESCRIVENTE AUTORIZADA



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE OXIFORTE LTDA EPP

CNPJ nº 73.386.294/0001-05

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Feira de Santana.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO

MANOEL NAGILSON DE LIMA nacionalidade brasileira, nascido em 05/11/1955, casado em comunhão, universal de bens, empresário, CPF/MF nº 618.261.978 - 34, Carteira de Identidade nº 8.672.824 - 6, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - SP, residente e domiciliado na Rua Barreiras, 1.084, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, BA, CEP 44.024 - 426, Brasil.

ALEXANDRE FIRMINO DE LIMA nacionalidade brasileira, nascido em 28/05/1977, divorciado, empresário, CPF/MF nº 928.867.875 - 15, Carteira de Identidade nº 07.481.097 - 90, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado Rua Barreiras, 1.084, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, BA, CEP 44.024 - 426, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **OXIFORTE LTDA - EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.201.373.984, com sede Avenida Eduardo Fróes da Mota, 2.460, Caseb Feira de Santana, BA, CEP 44.052 - 151, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 73.386.294/0001 - 05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **OXIFORTE LTDA - EPP**, com sede na Avenida Eduardo Fróes da Mota, 2.460, Caseb Feira de Santana, BA, CEP 44.052 - 151.

REG. CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS DE JAÍBA
- Estrada de Jaíba, 1678, Jaíba, Feira de Santana - Bahia
Tel: (71) 9.9889.3361 cartorio@notaria.jaiba@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico a autenticidade e a reprodução fiel
do documento apresentado:

Ticket: 4175

Feira de Santana-BA, 01/11/2022, valor do ato: R\$ 5,00

SELO(s): 0045.AB040075-1

Consulte o selo em www.jpb.ba.br/autenticacao
LORENA ALMEIDA DAS MERCEDES - EBOCHE VERDE AUTORIZADA



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE OXIFORTE LTDA EPP

CNPJ nº 73.386.294/0001-05

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da sociedade é a exploração no ramo de comércio de gases industriais, gases medicinais equipamentos e materiais para solda, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e locação de equipamentos medicinais e industriais, transporte rodoviário de cargas e transporte rodoviários de produtos perigosos.

CNAE FISCAL

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.39-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social que é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

MANOEL NAGILSON DE LIMA, com 270.000 (Duzentos e Setenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).

ALEXANDRE FIRMINO DE LIMA, com 30.000 (Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1082 do Código Civil de 2002.

CLAUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLAUSULA SEXTA: O início das atividades ocorreu em 22/09/1993, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA: A sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

REG. CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS DE JAIBA
-Estrada de Jaiba, 1678, Jaiba, Feira de Santana - Bahia
Tel: (71) 9.9988.2061 carterionovateira.jaiba@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

Qualificação do titular e a cópia é a reprodução fiel
do documento apresentado:

Ticket: 4175

Feira de Santana-BA, 01/11/2022, às 15h05m00s

SELO(s): 0045.AB040077-2

Consulte o selo em www.tna.br/servico/autenticacao
LORENA ALMEIDA DAS MERCÊS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Req: 81600000077259

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE OXIFORTE LTDA EPP

CNPJ nº 73.386.294/0001-05

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá isoladamente ao Sócio **MANOEL NAGILSON DE LIMA**, isoladamente ao Sócio **ALEXANDRE FIRMINO DE LIMA**, que ficam investidos e autorizados a praticar, isoladamente, todos os atos necessários à administração ordinária ou de disposição da Sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da própria Sociedade, assinar todos os documentos que, individualmente, importem em obrigações para a sociedade, tais como, exemplificadamente: adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, indiferentemente se conste ou não do ativo imobilizado, receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a Estabelecimentos ou Instituições Financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir procuradores em nome da Sociedade, especificando no instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, atuar, nomear procuradores, para um período indeterminado devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA NONA: Os sócios **MANOEL NAGILSON DE LIMA** e **ALEXANDRE FIRMINO DE LIMA**, podem de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de Pró - Labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não implicará em extinção da sociedade. Por si e seus sucessores, assumem neste ato, os quotistas o compromisso irrevogável e irrestrito de, na hipótese segunda, transferir as respectivas quotas a terceiros que venham formalmente aderir a todos os termos do presente Contrato Social, entendendo - se tal disposição aos processos sucessórios pertinentes à primeira hipótese.

REG. CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS DE JAIBA
Estrada de Jaiba, 1678, Jaiba, Feira de Santana - Bahia
Tel: (71) 9.9989.2061 cartorioavaliado@jaiba@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a cópia é reprodução fiel do documento representado.

Ticket: 4175

Faixa no Sertão BA, 01/11/2022, 10h30min às 10h35min

SELO(s): 0045.AB040078-0

Consulte o selo em www.ign.jus.br/autenticacao
LORENA ALMEIDA DAS MERCÊS - ESCRIVENTE AUTORIZADA



Req: 81000000077359

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
OXIFORTE LTDA EPP

CNPJ nº 73.386.294/0001-05

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

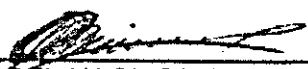
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízos do capital.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

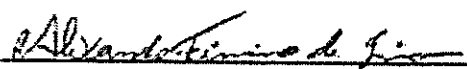
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca da cidade de Feira de Santana-Bahia, para qualquer ação fundada no presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Feira de Santana – BA, 26 de janeiro de 2016.



MANOEL NAGILSON DE LIMA
CPF: 618.261.978-34



ALEXANDRE FIRMINO DE LIMA
CPF: 928.867.875-15

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2016 SOB Nº: 97534188
protocolo: 16/755358-5, DE 29/01/2016

Expressa: 29 2 0137398 4
OXIFORTE LTDA EPP



HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

REG. CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS DE JAÍBA
Estrada de Jaíba, 1678, Jaíba, Feira de Santana - Bahia
Tel: (71) 9.9989.3361 cartorio@feira_jaiba@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a cópia é a verdadeira fiel do documento autenticado.

Ticket: 4178

Feira de Santana-BA, 21/11/2016, às 14h20min, R\$ 6,00

SELO(s): D045.AB040078-1
Consulte o selo em www.ba.jus.br/autenticacao
LORENA ALMEIDA DAS MÉRCEDES, ESCRIVENTE AUTORIZADA



Salvador, 17 de janeiro de 2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

REF. PE 044/2023 - LICITAÇÃO 047/2023 P.A. 982/2023 PARA O DIA 04.01.2024 ÀS 08:30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

OFÍCIO Nº 004/2025

Prezados Senhores

MANIFESTAÇÃO DE ACEITE

A Divimed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 02.421.679/0001-18 diante de V.Sa., solicitação, aceitamos prorrogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-2024, conforme estabelecido no processo administrativo nº 461-2023 do Pregão Eletrônico nº 048-2023 tendo como objeto: "escolha da proposta mais vantajosa para a eventual contratação de empresa(s) para fornecer de forma parcelada, cargas de ar comprimido e oxigênio gasoso medicinal para cilindros e materiais para oxigenioterapia, visando atender demandas da secretaria de saúde municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital".

Ressaltamos que a Ata de Registro de Preços mencionado tem seu vencimento previsto para o dia 19 de janeiro de 2025.

Obs.

A Divimed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 02.421.679/0001-18 vem informar a V.Sas., que a DIVIMED agora é DOMMED.

Só alterou o primeiro nome da razão social, ficando como Dommed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 02.421.679/0001-18 às demais características continuam a mesma.

Anexo, a 10 alteração contratual com as devidas alterações

Obs. Nosso e-mail também mudou, agora é vendas@dommedba.com.br

Nossa empresa continua trabalhando para melhor atender os nossos clientes.

Atenciosamente.


Dommed Com. de Prod. Hospitalares Ltda.

Israel Cordcero Bastos Santana

Sócio – Diretor

Telefone: (71) 3393-1058

E-mail: vendas@dommedba.com.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.421.679/0001-18
Razão Social: DOMMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: - AV DIVINO ESPIRITO SANTO DO SALVADOR 09 / SAO RAFAEL /
SALVADOR / BA / 41254-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2025 a 10/02/2025

Certificação Número: 2025011201410622425348

Informação obtida em 20/01/2025 15:37:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOMMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:05 do dia 23/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2025.

Código de controle da certidão: **80EF.2EA0.AC4F.62B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250208384

RAZÃO SOCIAL	
DOMMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
048.252.568	02.421.679/0001-18

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

092579.0852/24-4 - Inicial/DEFESA	299430.0002/23-4 - 1a Inst/DISTRIBUICAO
600000.0409/23-8 - Inicial/PARCELAMENTO	600000.0789/23-5 - Inicial/PARCELAMENTO
810000.1351/24-9 - Inicial/PARCELAMENTO	810000.2941/23-6 - Inicial/PARCELAMENTO
810000.5067/23-5 - Inicial/PARCELAMENTO	810000.5405/24-6 - Inicial/PARCELAMENTO
810000.7937/24-5 - Div Ativ/INSC NA D ATIVA	810000.8665/23-0 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.2087/23-0 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.2964/22-3 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.7117/22-7 - Inicial/PARCELAMENTO	

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 10/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOMMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.421.679/0001-18

Certidão nº: 81397389/2024

Expedição: 25/11/2024, às 10:37:01

Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DOMMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.421.679/0001-18, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: DOMMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18
Endereço: AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO DO SALVADOR Nº 09 - SAO RAFAEL,
SALVADOR/BA - CEP: 41254265 - EDIF SAO MIGUEL ARCANJO LOJA 04

Número da Certidão: 1846390

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

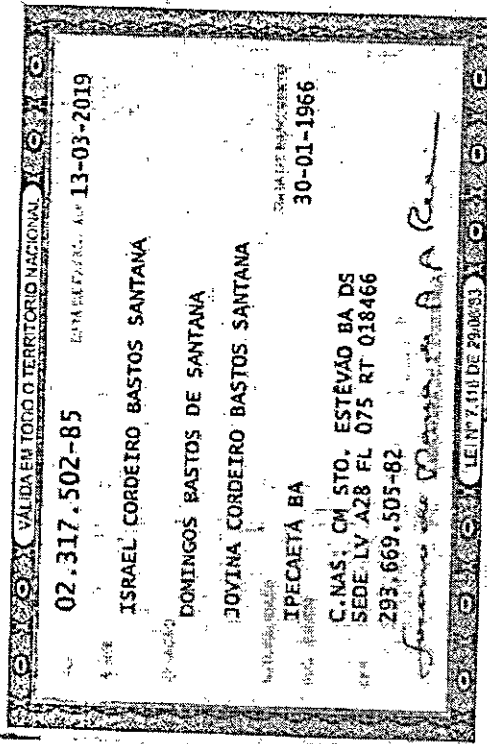
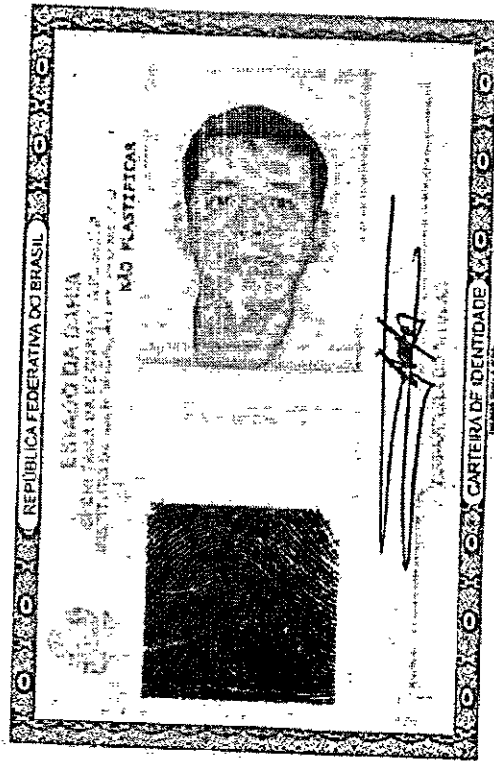
Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 13:41:55 horas do dia 06/01/2025.

Válida até dia 06/04/2025.

Código de controle da certidão: **6865.9B3D.EE24.BF6D.91FB.78FB.1C30.7107**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

000022



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29366950582-ISRAEL CORDEIRO BASTOS SANTANA

DE: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PARA: DOMMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ISRAEL CORDEIRO BASTOS SANTANA, brasileiro, natural de Ipecaetá-BA, nascido 30.01.1966, solteiro em união estável, empresário, residente e domiciliado na Rodovia BA-099 - Estrada do coco km 08, Condomínio Busca Vida, Sub Condomínio Pampalona, casa 24-B, Bairro Catu de Abrantes, CEP: 42.825-001, Camaçari -BA, portador da Cédula de Identidade n.º 02.317.502-85 SSP/BA e CPF n.º 293.669.505-82;

Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal, que gira nesta praça sob a denominação social: **DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na **Avenida Divino Espírito Santo do Salvador, nº 09, Ed. São Miguel Arcanjo, loja 04, Bairro São Rafael, Salvador – Bahia, Cep: 41.254-265, Salvador – Bahia**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.421.679/0001-18, com seu ato constitutivo inicial arquivado na JUCEB sob o número 29.201.948.286, consoante despacho de 18.03.1998, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito, **alterar e consolidar** seus atos constitutivos anteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA ÚNICA – DA DENOMINAÇÃO

A denominação social fica alterado para: **DOMMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em vista das alterações acima, o sócio resolve consolidar o contrato social com base na legislação em vigor.

ISRAEL CORDEIRO BASTOS SANTANA, brasileiro, natural de Ipecaetá-BA, nascido 30.01.1966, solteiro em união estável, empresário, residente e domiciliado na Rodovia BA-099 - Estrada do coco km 08, Condomínio Busca Vida, Sub Condomínio Pampalona, casa 24-B, Bairro Catu de Abrantes, CEP: 42.825-001, Camaçari -BA, portador da Cédula de Identidade n.º 02.317.502-85 SSP/BA e CPF n.º 293.669.505-82.

Página 1/5



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98562821 em 10/10/2024

Protocolo 247565016 de 04/10/2024

Nome da empresa DOMMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29201948286

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 42858464172395

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

10/10/2024

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

000023



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29366950532 - ISRAEL CORDEIRO BASTOS SANTANA

DE: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PARA: DOMMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal, que gira nesta praça sob a denominação social: **DOMMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na **Avenida Divino Espírito Santo do Salvador, nº 09, Ed. São Miguel Arcanjo, loja 04, Bairro São Rafael, Salvador – Bahia, Cep: 41.254-265, Salvador – Bahia**, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.421.679/0001-18**, com seu ato constitutivo inicial arquivado na JUCEB sob o número 29.201.948.286, consoante despacho de 18.03.1998, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito, **consolidar** seus atos constitutivos anteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª CLÁUSULA – DA DENOMINAÇÃO

A sociedade gira sob a denominação social de: **DOMMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

2ª CLÁUSULA – DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sede social na **Avenida Divino Espírito Santo do Salvador, nº 09, Ed. São Miguel Arcanjo, loja 04, Bairro São Rafael, Salvador – Bahia, Cep: 41.254-265**

3ª CLÁUSULA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social constituído é na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital social, com o valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscrito e integralizado em moeda corrente no País integralmente por **ISRAEL CORDEIRO BASTOS SANTANA**.

Parágrafo Único - Nos termos do Art. 1.052, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), fica entendido que a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

4ª CLÁUSULA – DO OBJETIVO SOCIAL

Os objetivos sociais da sociedade consistem nos ramos de:

Página 2/5



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/10/2024

Certifico o Registro sob o nº 98562821 em 10/10/2024

Protocolo 247565016 de 04/10/2024

Nome da empresa DOMMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29201948286

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 42858464172395

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

000024



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29366930592-ISAEL CORDEIRO BASTOS SANTANA

DE: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PARA: DOMMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DESCRIÇÃO	CNAE
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	4645-1/01
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar	4664-8/00
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	4644-3/01
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	4644-3/02
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	4773-3/00
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	4772-5/00
Comércio varejista de medicamentos veterinários	4771-7/04
Comércio varejista de móveis	4754-7/01
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico	4759-8/99
Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	4771-7/03
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	4771-7/01
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	4789-0/05
Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	4642-7/02
Comercio atacadista de embalagens sacos para lixo/sacos diversos	4686-9/02
Comercio varejista de sacos para lixo/sacos diversos	4789-0/99

5ª CLÁUSULA – DO INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 18.03.1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª CLÁUSULA – DOS PODERES DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe ao sócio **ISRAEL CORDEIRO BASTOS SANTANA**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do sócio ou de terceiros

Página 3/5

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/10/2024

Certifico o Registro sob o nº 98562821 em 10/10/2024

Protocolo 247565016 de 04/10/2024

Nome da empresa DOMMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29201948286

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 42858464172395

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

DE: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PARA: DOMMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

7ª CLAUSULA – DA RETIRADA PROLABORE.

A sociedade fixará uma retirada mensal, o título de “pró - labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª CLÁUSULA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único- A distribuição de lucros o sócio poderá ser efetuada com base no resultado do exercício apurado a cada mês.

9ª CLÁUSULA – DOS ATOS DE ASSEMBLÉIA OU REUNIÃO DO SÓCIO

Nos termos do Art. 1.071, 1.072 § 2º e 1.078 do Código Civil Brasileiro, fica entendido que nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

10ª CLÁUSULA – DA ABERTURA E/OU FECHAMENTO DE FILIAIS

Poderá a sociedade e a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual pertinente.

11ª CLÁUSULA – DA MORTE OU AFASTAMENTO DO SÓCIO

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade dos negócios sociais, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Página 4/5



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98562821 em 10/10/2024

Protocolo 247565016 de 04/10/2024

Nome da empresa DOMMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29201948286

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 42858464172395

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

10/10/2024

000025



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29366950582-ISAEL CORDEIRO BASTOS SANTANA

**10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

DE: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**PARA: DOMMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA****12ª CLÁUSULA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador, cumprindo o que determina o disposto no Art. 1.011 § 1º do Código Civil Brasileiro, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**13ª CLÁUSULA – DA REGÊNCIA SUPLETIVA PELAS NORMAS DA
SOCIEDADE POR AÇÕES**

Aplica-se a esta sociedade, por regência supletiva, as disposições legais contidas na Lei da Sociedade por Ações, Lei Federal 6.404/76 e suas alterações.

14ª CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Salvador - Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar o sócio, de pleno acordo, assina o presente instrumento em **via única**, para que produza os efeitos legais e necessários.

Salvador – Bahia, 03 de setembro de 2024.

ISRAEL CORDEIRO BASTOS SANTANA.

Página 5/5

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

10/10/2024

Certifico o Registro sob o nº 98562821 em 10/10/2024

Protocolo 247565016 de 04/10/2024

Nome da empresa DOMMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 29201948286

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 42858464172395

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

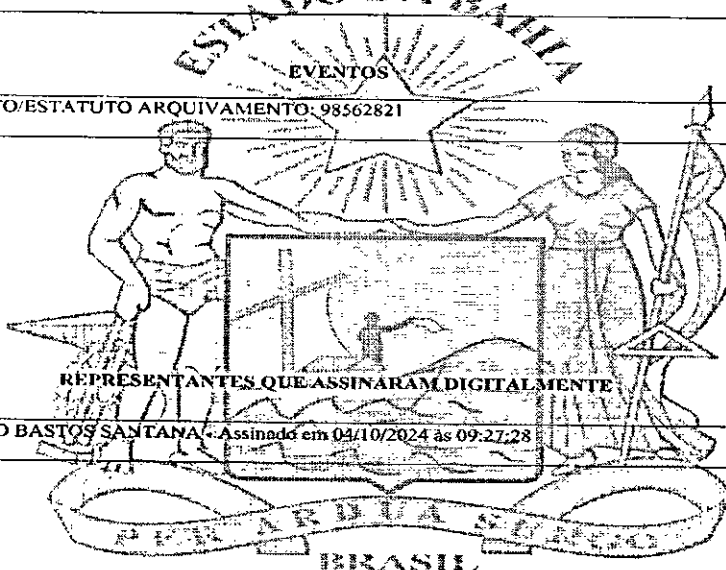
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DOMMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PROTOCOLO	247565016 - 04/10/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29201948286
CNPJ 02.421.679/0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98562821 DE 10/10/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 10/10/2024

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98562821

**BRUNO MOTA PASSOS**

Secretário-Geral

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Araci -Bahia, 19 de janeiro de 2025

Ofício nº 015/2025

Ilm^{as}. Sr.^a KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO

Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Prorrogação Ata de Registro de Preços

Prezada Senhora;

Venho através deste, informar que a Ata de Registro de Preços nº 003/2024 que tem como objeto da presente Ata de Registro de Preços o fornecimento de Cargas de Ar Comprimido e Oxigênio Gasoso Medicinal para cilindros, e Materiais para oxigenioterapia, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constante no lote - II do Anexo – I Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº PE 048/2023, tem vencimento previsto para 19/01/2025, onde o representante legal da empresa, **OXIFORTE LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 73.386.294/0001-05, manifestou interesse em continuar fornecendo, conforme cópia em anexo, mantendo as mesmas condições e cláusulas da Ata de Registro de Preços supracitada. Onde a prorrogação tem previsão legal no art. 84. da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma o setor de Compras do Município de Araci solicita informações da referida Secretaria, quanto aos serviços que vem sendo prestados pela a empresa em tela, se são satisfatórios, se atendem as necessidades conforme ETP - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, para que se possa dar seguimento conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,



Francisco Vieira Campelo Neto
Diretor de Compras

Recebido em
19/01/25
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Araci -Bahia, 19 de janeiro de 2025

Ofício nº 015/2025

Ilm^{as}. Sr.^a KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO
Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Prorrogação Ata de Registro de Preços

Prezada Senhora;

Venho através deste, informar que a Ata de Registro de Preços nº 003/2024 que tem como objeto da presente Ata de Registro de Preços o fornecimento de Cargas de Ar Comprimido e Oxigênio Gasoso Medicinal para cilindros, e Materiais para oxigenioterapia, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constante no lote - I do Anexo – I Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº PE 048/2023, tem vencimento previsto para 19/01/2025, onde o representante legal da empresa, **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 02.421.679/0001-18, manifestou interesse em continuar fornecendo, conforme cópia em anexo, mantendo as mesmas condições e cláusulas da Ata de Registro de Preços supracitada. Onde a prorrogação tem previsão legal no art. 84. da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma o setor de Compras do Município de Araci solicita informações da referida Secretaria, quanto aos serviços que vem sendo prestados pela a empresa em tela, se são satisfatórios, se atendem as necessidades conforme ETP - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, para que se possa dar seguimento conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,


Francisco Vieira Campelo Neto
Diretor de Compras

*Recebido em
19/01/2025.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000030

Araci-Bahia, 19 de janeiro de 2025

Ofício SMS 47/2025.

**Ilustríssimo Senhor
Francisco Vieira Campelo Neto
Setor de Compras**

Em resposta ao Ofício nº015/2025, sobre fornecimento, informamos que esta secretaria está satisfeita com a empresa OXIFORTE LTDA, cnpj 73.386.294/0001-05, vencedora do Pregão Eletrônico PE nº 048/2023, Lote II, cujo objeto é o Fornecimento de Cargas de Ar comprimido e oxigênio gasoso medicinal para cilindros e materiais para oxigenioterapia. Sendo que todas as solicitações são atendidas conforme o prazo e especificações nas ordens de fornecimento.

Agradecemos a colaboração,

Keila Silva Anunciação

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO

CPF nº: 033.395.985-09

Função: Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000031

Araci-Bahia, 19 de janeiro de 2025

Ofício SMS 46 /2025.

Ilustríssimo Senhor
Francisco Vieira Campelo Neto
Setor de Compras

Em resposta ao Ofício nº015/2025, sobre fornecimento, informamos que esta secretaria está satisfeita com a empresa **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, cnpj 02.421.679/0001-18, vencedora do Pregão Eletrônico PE nº 048/2023, Lote I, cujo objeto é o **Fornecimento de Cargas de Ar comprimido e oxigênio gasoso medicinal para cilindros e materiais para oxigenioterapia**. Sendo que todas as solicitações são atendidas conforme o prazo e especificações nas ordens de fornecimento.

Agradecemos a colaboração,

Keila Silva Anunciação

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO

CPF nº: 033.395.985-09

Função: Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Araci - Bahia, 19 de janeiro de 2025

Ofício nº 014/2025

Ilm^a. Sra. MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

Prefeita Municipal

Assunto: Solicitação de Aditivo para Ata de Registro de Preços

Prezada Prefeita;

Considerando que a Ata de Registro de Preços nº 003/2024 que tem como objeto eventual Fornecimento de Cargas de Ar Comprimido e Oxigênio Gasoso Medicinal para Cilindros, e Materiais para Oxigenioterapia, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes no Lote I e II do Anexo I Pregão Eletrônico PE nº 048/2023.

Considerando que as empresas prestadoras de serviços manifestaram, conforme documento constante nesse processo administrativo, que tem interesse em manter o fornecimento por mais 12 (doze) meses, com as mesmas condições pactuadas inicialmente, sendo, nestes moldes, vantajosos para a administração;

Considerando que as empresas vêm prestando um serviço satisfatório, sem constar nada que desabonem suas condutas, conforme declaração do(s) responsável (is) pela fiscalização dos fornecimentos;

Considerando que realizando contratações pelo Sistema de Registro de Preços-SRP, a administração dispõe de um estoque em Ata para atendimento num prazo de até 12 meses. Evitando realizar várias licitações;

Considerando a economia processual, tendo em vista a desnecessidade de abrir anualmente novo processo administrativo de contratação;

Considerando uma redução potencial dos preços unitários registrados, diante dos efeitos da economia de escala, e, que o índice do INPC relativo a 12 meses é de 4,77%, e que as empresas prestadoras de serviços não repassaram esse reajuste para a ata de registro de preços atual, torna-se de Interesse desta Administração a prorrogação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Considerando a mitigação do risco de licitar novamente e contratar uma empresa que não cumpra as obrigações, gerando prejuízos à administração;

Considerando que a referida prorrogação tem previsão legal no art. 31 do decreto Municipal NE Nº 0762 de 28 de julho de 2022, e, art. 84 da lei federal 14.133/2021, onde:

O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

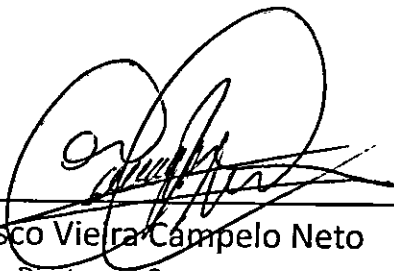
Considerando o Enunciado CJF 42 do Conselho da Justiça Federal:

No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, atendidas as condições previstas no art.84 da Lei nº 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

Considerando por fim, que os requisitos citados acima, são facilmente identificados nos fornecimentos em comento.

Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, autorização para realizar a prorrogação da mencionada Ata de Registro de Preços, o que visualizamos ser de grande utilidade e proporcionará uma série de benefícios à administração.

Atenciosamente,


Francisco Vieira Campelo Neto

Diretor de Compras

Decreto "NE" Nº 0147 de 02/01/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 45764-000
Tel: (75) 3222-1146 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

Aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Araci, CNPJ 14.232.086/0001-92 com sede na Rua José Tibúrcio, nº 727, Centro, em face do Pregão Eletrônico n.º PE048/2023, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo indicada(s) para a eventual fornecimento de cargas de ar comprimido e oxigênio gasoso medicinal para cilindros, e materiais para oxigenioterapia, doravante denominada(s) FORNECEDORA(S), sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e, Decreto n. 828 de 17 de setembro de 2014 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de cargas de ar comprimido e oxigênio gasoso medicinal para cilindros, e materiais para oxigenioterapia, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes nos lotes I e II do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n. PE048/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A PREFEITURA DE ARACI pagará à(s) FORNECEDORA (S) o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Item XI do Edital de Pregão Eletrônico n.º PE048/2023.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário, todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da(s) FORNECEDORA (S).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da ação orçamentária abaixo:

Elemento de Despesa: 31.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Elemento de Despesa: 44.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

LOTE I: R\$ 125.798,00

LOTE II: R\$ 1.190.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da lei federal nº 14.133/2021.

ISRAEL CORDEIRO
BASTOS
SANTANA:293669305
Data: 2024.01.19 10:14:54

Assinado de forma digital por
ISRAEL CORDEIRO BASTOS
SANTANA:293669305
Data: 2024.01.19 10:14:54

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4: Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 - 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) FORNECEDORA(S).**

5.1 - Entregar os serviços de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico nº PE048/2023 e em consonância com a proposta apresentada no setor de licitações da Prefeitura de Araci, no horário das 8:00 às 14:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da emissão da nota de empenho.

5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos serviços, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

5.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

5.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA (S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA DE ARACI**;

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA DE ARACI** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico nº PE048/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela(s) **FORNECEDORAS (S)**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à(s) **FORNECEDORAS (S)**.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) **FORNECEDORAS (S)**.

6.4 - Remeter à(s) **FORNECEDORA (S)** a nota de empenho via E-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

ISRAEL CORDEIRO

BASTOS

SANTANA:293669505

82

Assinado de forma digital por

ISRAEL CORDEIRO BASTOS

SANTANA:29366950582

Data: 2024.01.19 10:15:21

+0300

000036

000405



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



6.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.6 - Consultar a(s) **FORNECEDORA (S)**, quanto ao interesse na execução do objeto registrado nesta Ata a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que exteme(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.7 - Efetuar pagamento à(s) **FORNECEDORA (S)**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.8 - Fornecer atestado(s) de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A(s) **FORNECEDORA (S)**, poderão ter seus registros cancelados quando:

7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Eletrônico n.º PE048/2023 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

7.1.2 - Por iniciativa da(s) própria(s) **FORNECEDORA (S)**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

ISRAEL CORDIRO,
BASTOS
SANTANA:2936695058
Assinado de forma digital por
ISRAEL CORDIRO BASTOS
SANTANA:2936695058
Data: 2024.01.19 10:15:34

000037

000496



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-1076, e-mail: gabriete@araci.ba.gov.br



7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 461/2023, com decisão fundamentada da autoridade superior.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o serviço ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(a) a(s) **FORNECEDORA(S)**, sujeita(s), garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no item XV (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO) do Edital de Pregão Eletrônico nº PE048/2023.

8.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas na lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9 - Ficará eleito o Foro da Comarca de Araci, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº PE048/2023 e a(s) proposta(s) da(s) **FORNECEDORA(S)**.

10.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura de Araci a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A(s) responsável(eis) pela fiel execução dos contratos provenientes desta Ata de Registro de Preço é(ão): Srª. Keila Silva Anunciação da Silva, GPF sob nº 033.395.985-09.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **MUNICÍPIO DE ARACI** e pela(s) **FORNECEDORAS/PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

ISRAEL CORDEIRO Assinado de forma digital
por ISRAEL CORDEIRO
BASTOS
SANTANA:293669 SANTANA:29366950582
50582 Dados: 2024.01.19 10:15:47
+03'00'

000038

000407



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 45760-000

Tel: (75) 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Araci (BA), 19 de JANEIRO de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Maria Betivânia Lima da Silva - Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Keila Silva Anunciação da Silva - Secretária

ISRAEL CORDEIRO

Assinado de forma digital por

BASTOS

ISRAEL CORDEIRO BASTOS

SANTANA:29366950582

SANTANA:29366950582

Dados: 2024.01.19 10:16:05 -03'00'

DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 02.421.679/0001-18

OXIFORTE LTDA-EPP

CNPJ Nº 73.386.294/0001-05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.421.679/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DIVIMED

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.39-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
EST DA MURICOCA

NÚMERO
09

COMPLEMENTO
: LOT VILA MARIZA; LOTE: 6; EDIF: SAO
MIGUEL ARCANJO; SALA: 09;

CEP
41.250-420

BAIRRO/DISTRITO
SAO MARCOS

MUNICÍPIO
SALVADOR

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
admfinanceiro@divimedba.com.br

TELEFONE
(71) 3393-1058

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 11:56:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.385.294/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/03/1993	
NOME EMPRESARIAL OXIFORTE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OXIFORTE			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOCALIDADE AV EDUARDO FROES DA MOTA		NÚMERO 2486	COMPLEMENTO *****
CEP 44.052-161	BAIRRO/DISTRITO CASEB	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO OXIFORTE@IG.COM.BR		TELEFONE (75) 3221-2147 / (75) 8943-5650	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/11/2023 às 15:59:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Salvador, 04 de Janeiro de 2024

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. - P.E. 048/2023 - P.A 461/2023 - PARA 04.01.2024 AS 08:30h

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL - DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ - 02.421.679/0001-18 / INSCRIÇÃO ESTADUAL - 48.252.568 NO
ENDEREÇO- Estrada da Muriçoca, nº 09, bairro São Marcos, CEP 41.254-265, cidade de Salvador, BA.
TELEFONE (71)3393-1058 / FAX (71)3393-1058 / EMAIL vendas@divimedita.com.br
BANCO: Bradesco Ag.: 3571-8
CONTA CORRENTE: 1565-2

TITULARIDADE DA CONTA: 02.421.679/0001-18

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DME - Israel Cordeiro Bastos Santana
RG - 023.175.0285 / ÓRGÃO EXPEDIDOR - SSP-BA / CPF - 293.669.505-82
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecer de forma parcelada, cargas de ar comprimido e oxigênio gasoso medicinal para cilindros e materiais para oxigenioterapia, visando atender demandas da secretaria de saúde municipal.

LOTE I - MATERIAL PARA OXIGENIOTERAPIA PARA UNIDADE HOSPITALAR, UPA E AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	U.F.	QTD.	MARCA	RSUNIT.	RS TOTAL
1	VÁLVULA REGULADORA CROMADA PARA CILINDRO COM 01 SAIDA OXIGÊNIO MEDICINAL DUPLO ESTÁGIO.	UND	10	ROMED	813,00	8.130,00
2	VÁLVULA REGULADORA CROMADA PARA CILINDRO COM 01 SAIDA AR COMPRIMIDO MEDICINAL DUPLO ESTÁGIO.	UND	10	ROMED	813,00	8.130,00
3	Cilindro de Oxigênio medicinal com capacidade para 10m³ litros, especialmente desenvolvido para armazenar gases comprimidos ou liquefeitos. Feito em alumínio, este produto é fornecido vazio e acompanha válvula cromada e rosca padrão ABNT 218-1 gás Oxigênio com o mais alto padrão de qualidade para garantir a segurança e conforto do paciente. Para o funcionamento adequado deste produto é necessária a utilização de uma válvula reguladora com fluxômetro, umidificador e máscara para oxigênio.	TORPEDO	30	GASWIDE	2.586,00	77.580,00
4	FLUXÔMETRO - CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, TIPO ESCALA EXPANDIDA DE 0 A 7L/MIN, COMPONENTES CORPO E VÁLVULA DE AGULHA DE LATÃO CROMADO.	UND	30	HAOXI	68,00	2.040,00
5	FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL TIPO ESCALA ESCALA EXPANDIDA DE 0 A 7L/MIN, COMPONENTES CORPO E VÁLVULA DE AGULHA DE LATÃO CROMADO.	UND	60	HAOXI	64,80	3.888,00

ISRAEL CORDEIRO Assinado de forma digital
por ISRAEL CORDEIRO
BASTOS
SANTANA:293669 SANTANA:29366950582
50582
Dados: 2024.01.04
09:16:57 -03'00'



6	REGULADOR PRESSÃO, TIPO EQUIPAMENTO MANÔMETRO TP BOURDON, VÁLVULA ALÍVIO 6KGF/ CM², PRESSÃO MÁXIMA SAÍDA 3,5 A 4,5 KGF/CM2, PRESSÃO MÁXIMA ENTRADA 7 KGF/CM2, MODELO SISTEMA SELAGEM METAL/METAL, ESTÁGIO SIMPLES, MATERIAL CORPO LATÃO CROMADO, MATERIAL DIAFRAGMA DIAFRAGMA PLANO E CIRCULAR, TIPO CONEXÃO SAÍDA CONEXÕES PADRÃO ABNT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILTRO SINTERIZADO RETENÇÃO PARTÍCULAS, APLICAÇÃO POSTO (REDE) OXIGÊNIO, VAZÃO 500 L/MIN.	UND	10	HAOXI	293,00	2.930,00
7	REGULADOR PRESSÃO, TIPO EQUIPAMENTO MANÔMETRO TP BOURDON, VÁLVULA ALÍVIO 6KGF/ CM², PRESSÃO MÁXIMA SAÍDA 3,5 A 4,5 KGF/CM2, PRESSÃO MÁXIMA ENTRADA 7 KGF/CM2, MODELO SISTEMA SELAGEM METAL/METAL, ESTÁGIO SIMPLES, MATERIAL CORPO LATÃO CROMADO, MATERIAL DIAFRAGMA DIAFRAGMA PLANO E CIRCULAR, TIPO CONEXÃO SAÍDA CONEXÕES PADRÃO ABNT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILTRO SINTERIZADO RETENÇÃO PARTÍCULAS, APLICAÇÃO POSTO (REDE) AR COMPRIMIDO, VAZÃO 500 L/MIN Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	UND	10	HAOXI	341,00	3.410,00
8	UMIDIFICADOR, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 A 300 ML, TIPO CONEXÃO CONEXÃO/FLUXÔMETRO - APLICAÇÃO AR COMPRIMIDO.	UND	30	HAOXI	15,80	474,00
9	UMIDIFICADOR, MATERIAL PVC, CAPACIDADE 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, ESTÉRIL, APLICAÇÃO OXIGÊNIO.	UND	60	RWR	18,60	1.116,00
10	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, TIPO FECHAMENTO MANUAL, COMPONENTES MANÔMETRO E FLUXÔMETRO, TIPO ROSCA PARA OXIGÊNIO.	UND	30	HAOXI	353,00	10.590,00
11	VÁLVULA, TIPO REGULADORA APLICAÇÃO REDE DE AR COMPRIMIDO.	UND	10	HAOXI	202,00	2.020,00
12	VÁLVULA, TIPO REGULADORA, APLICAÇÃO REDE DE OXIGÊNIO.	UND	30	HAOXI	183,00	5.490,00
Cento e Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais					TOTALR\$	125.798,00

DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : CONF. EDITAL
PRAZO DE ENTREGA : CONF. EDITAL

Atenciosamente,
ISRAEL CORDEIRO
BASTOS

SANTANA:29366950582

Assinado de forma digital por
ISRAEL CORDEIRO BASTOS
SANTANA:29366950582
Dados: 2024.01.04 09:17:19 -03'00'

DIVIMED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Israel Cordeiro Bastos Santana

CI: 0231750285 SSP-BA

CPF: 293.669.505-82

Dir. Comercial

VENDAS@DIVIMEDBA.COM.BR

000043

000412

Oxiforte

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº PE048/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: OXIFORTE LTDA EPP
 ENDEREÇO AVENIDA EDUARDO FRÖES DA MOTA, 2460, CASEB, FEIRA DE SANTANA-BAHIA e TELEFONE: (75)3221-2147, E-MAIL: oxiforte@ig.com.br, medicinal@oxiforte.com.br
 CNPJ: 73.386.294/0001-05 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 037879484PP
 REPRESENTANTE LEGAL / CARGO: ALEXANDRE FIRMINO DE LIMA,
 RG: 07481097-90 SSPBA e CPF: 928867875-15
 DADOS BANCÁRIOS: BANCO: CAIXA (104), AGENCIA: 4109 C/G: 134-0

LOTE II - CARGA DE OXIGÊNIO GASOSO E MEDICINAL PARA UNIDADE HOSPITALAR, UPA E AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carga de ar comprimido para cilindro (torpedo) com capacidade de 3m³ a 10m³.	M³	Air Liquide	10.000	R\$ 14,00	R\$ 140.000,00
2	Carga de oxigênio gasoso medicinal pureza mínima 99% para cilindro (torpedo) com capacidade de 3m³ a 10m³.	M³	Air Liquide	50.000	R\$ 15,00	R\$ 750.000,00
3	Carga de oxigênio gasoso medicinal pureza mínima 99% para cilindro (torpedo) com capacidade de 3m³ a 1 m³.	M³	Air Liquide	6.000	R\$ 50,00	R\$ 300.000,00
VALOR TOTAL LOTE II						R\$ 1.190.000,00
Valor Total do Lote: (Um Milhão Cento e Noventa Mil Reais)						

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PRAZO DE GARANTIA: A garantia será ser da seguinte forma: Para todos os Lotes - no mínimo 01 (Um) ano, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Aracá, 04 de Janeiro de 2024


 Oxiforte Ltda EPP
 CNPJ: 73.386.294/0001-05
 Alexandre Firmino de Lima
 Sócio-Administrador
 CPF: 928.867.875-15
 RG: 07481097-90 SSP BA

73.386.294/0001-05
 OXIFORTE LTDA - EPP
 AV. EDUARDO FRÖES DA MOTA, 2460
 CASEB - CEP: 44.052-151
 FEIRA DE SANTANA - BA

OXIFORTE LTDA EPP (CNPJ: 73.386.294/0001-05) - INSC. ESTADUAL: 037879484PP - AV. EDUARDO FRÖES DA MOTA, 2460 - FEIRA DE SANTANA - BA - CEP: 44.052-151 - E-MAIL: oxiforte@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 4

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



COMUNICAÇÃO INTERNA

Processo Administrativo nº 019/2025

Da: Prefeita Municipal

Para: Setor de Compras do Município

A/C Sr. Francisco Vieira Campelo Neto

Prezado Senhor,

Encaminho por meio desta, autorização para que sejam tomadas as devidas providências no que concerne a confeccionar todo o material necessário visando a prorrogação da ata de registro de preços nº 003/2024, sendo os quantitativos estimado e os itens a serem registrados os constante nos lotes I e II, que tem como objeto a eventual fornecimento de cargas de ar comprimido e oxigênio gasoso medicinal para cilindros e materiais para oxigenioterapia, Em tempo, se faz necessário a consulta do setor de contabilidade, para aferir se existe dotação orçamentária suficiente para as aquisições almejadas.

Araci-Bahia, 19 de janeiro de 2025.

Maria Betivânia Lima da Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 4

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.br



000045

COMUNICAÇÃO INTERNA

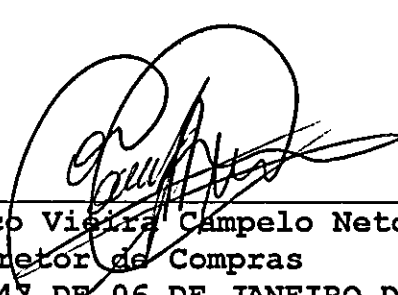
Processo Administrativo n° 019/2025

Do: Setor de Compras do Município
Para: Setor de Contabilidade

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente, solicitar de Vossa Senhoria, informar a este setor, a existência ou não de dotação orçamentária, para cobertura das despesas atinentes a contratação de empresa para o eventual fornecimento de cargas de ar comprimido e oxigênio gasoso medicinal para cilindros e materiais para oxigenioterapia.

Araci-Bahia, 19 de janeiro de 2025.



Francisco Vieira Campelo Neto
Diretor de Compras

DECRETO N° 0147 DE 06 DE JANEIRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 4

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

000046

COMUNICAÇÃO INTERNA

Processo Administrativo nº 019/2025

Do: Setor de Contabilidade

Para: Setor de Compras do Município

A/C Sr. Francisco Vieira Campelo Neto

Prezado Senhor,

Em atenção à comunicação interna enviada a esse setor, cumpre-nos informar a V.Sª, que existe no orçamento em vigor, dotação orçamentária, destinada a acolher despesas com a eventual contratação de empresa para a eventual fornecimento de cargas de ar comprimido e oxigênio gasoso medicinal para cilindros e materiais para oxigenioterapia.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Araci-Bahia, 19 de janeiro de 2025.

Arthur Vinícius Costa Carvalho
Setor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 4

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000047



AUTORIZAÇÃO DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de ARACI/BA, no uso de suas atribuições legais e atendendo a respectiva solicitação, com base no art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZA abertura do processo administrativo e a correspondente prorrogação da ata de registro de preços de n.º 003/2024, cujo objeto é a eventual fornecimento de cargas de ar comprimido e oxigênio gasoso medicinal para cilindros e materiais para oxigenioterapia, sendo os quantitativos estimado e os itens a serem registrados os constantes nos lotes I e II, do pregão eletrônico N° PE048/2023.

Em tempo, registro que o mencionado processo deverá ser encaminhado a assessoria jurídica para manifestação e deliberação acerca da regularidade e legalidade do mesmo.

ARACI - BAHIA, 19 de janeiro de 2025


MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 4

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Setor de Compras do Município
Para: Assessoria Jurídica
A/c Dr. Alberto Carvalho Silva

Prezado Senhor,

Através deste, encaminho solicitação de prorrogação da ata de registro de preços n.º 003/2024 proveniente do pregão eletrônico n.º PE048/2023, constante do processo administrativo n.º 393/2023, tendo como objetivo a contratação de empresa para a eventual fornecimento de cargas de ar comprimido e oxigênio gasoso medicinal para cilindros e materiais para oxigenioterapia, para que V.Sª analise e emita seu parecer acerca de sua legalidade.

Araci - Bahia, 19 de janeiro de 2025

Francisco Vieira Campelo Neto
Diretor de Compras

DECRETO N° 0147 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**Parecer Jurídico****Tema:** Prorrogação de Ata de Registro de Preços.**Contrato:** Contratação de empresa para fornecer, cargas de ar comprimido e oxigênio gasoso medicinal para cilindros e materiais para oxigenioterapia.

Chega em nossas mãos, a solicitação de prorrogação de ata de registro de preços para contratação de empresa para fornecer, cargas de ar comprimido e oxigênio gasoso medicinal para cilindros e materiais para oxigenioterapia.

A nova lei de licitações inovou com a possibilidade de prorrogar as Atas de Registro de Preço, o que outrora não se via na lei 8.666/93. Destarte, em seu art. 84 e seus respectivos incisos dispõem sobre os procedimentos e fundamentos a serem seguidos.

A lei de licitações, em seu art. 84, prevê essa possibilidade de prorrogação da ata de registro de preço:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

A ata de registro de preço firmada entre as partes prevê a prorrogação de prazo, desde que autorizado e justificado pela autoridade competente e que comprovado o preço vantajoso para a administração pública.

No presente caso, a prorrogação não traz nenhum prejuízo para o Município, posto que, o valor é vantajoso para esta administração e os serviços executados pela empresa se mostraram qualificados, sem nenhum prejuízo para o município.

Por outro lado, existe permissão tanto legal quanto contratual para a prorrogação do contrato.

Logo, devido esses fatos, opinamos favoravelmente à prorrogação do contrato.

É o parecer.

Araci-BA, 19 de janeiro de 2025

Alberto Carvalho Silva, Assessor jurídico.

OAB BA 20591



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 4

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabincte@araci.ba.gov.br



TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024/1

Que entre si celebram o município de Araci, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 07, CNPJ nº 14.232.086/0001-92, a empresa **DOMMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, C.N.P.J. sob nº 02.421.679/0001-18, situada na ESTRADA DA MURIÇOCA, Nº 09, LOTEAMENTO VILA MARIZA; LOTE 06, EDIFÍCIO; SÃO MIGUEL ARCANJO, SALA 09, SÃO RAFAEL, SALVADOR-BA, CEP: 41.254-265, neste ato representado pelo Sr. ISRAEL CORDEIRO BASTOS SANTANA, portador do CPF nº 293.669.505-82, e empresa **OXIFORTE LTDA** C.N.P.J. sob nº 73.386.294/0001-05, situada na AVENIDA EDUARDO FROES DA MOTA, Nº 2460, CASEB, FEIRA DE SANTANA-BA, CEP: 44.052-151, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE FIRMINO DE LIMA, portador do CPF nº 928.867.875-15, Constante na cláusula Quarta, resolvem celebrar o presente Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços de nº 003/2024 de 19/01/2024, que tem como objeto contratação de empresa(s) para a eventual fornecimento de cargas de ar comprimido e oxigênio gasoso medicinal para cilindros e materiais para oxigenioterapia, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo, a prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, ficando seu término previsto para 19 de janeiro de 2026

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores dos itens registrados na ata de registro de preços inicial, permanecem inalterados até o término deste novo período, exceto, em caso fortuito, superveniente, alheio à vontade das partes, e, comprovado que o preço permanece vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA: O(s) responsável(eis) pela fiel execução dos contratos provenientes desta Ata de Registro de Preço é(são): Keila Silva Anunciação da Silva, CPF: 033.395.985-09.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contidas na ata de registro de preços original, não expressamente alteradas pela presente prorrogação.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito.

Araci - Bahia, 19 de janeiro de 2025


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA - PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

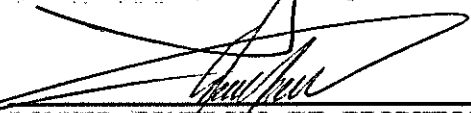
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 4

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.br


SECRETARIA DE SAÚDE

Keila Silva Anunciação - SECRETÁRIA


DOMMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N° 02.421.679/0001-18
OXIFORTE LTDA
CNPJ N° 73.386.294/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 4

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.br

000052



COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Setor de Compras

Para: Secretaria de Administração

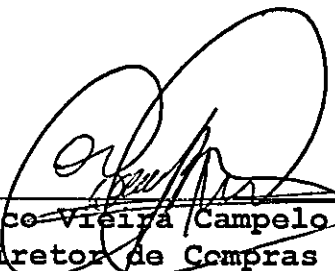
Att. Sr. JOSE SOCORRO DA SILVA

Assunto: PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando o resumo do termo de prorrogação da ata de registro de preços em epígrafe, visando a eventual contratação de empresa do ramo pertinente, para a eventual fornecimento de cargas de ar comprimido e oxigênio gasoso medicinal para cilindros e materiais para oxigenioterapia, para que V.S.^a, se digne a publicar no mural desta Prefeitura e em jornais de grande circulação ou diário oficial, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determinam a Lei Federal n° 14.133/21.

Araci - Bahia, 19 de janeiro de 2025


Francisco Vieira Campelo Neto

Diretor de Compras

DECRETO N° 0147 DE 06 DE JANEIRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 4

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.br

000053



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO: 003/2024/1

ESPÉCIE: Fornecimentos

OBJETO: Eventual fornecimento de cargas de ar comprimido e oxigênio gasoso medicinal para cilindros e materiais para oxigenioterapia, sendo os quantitativos estimado e os itens a serem registrados os constantes lote único, do pregão eletrônico nº PE048/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Decretos Municipais nºs 1298 de 03 de fevereiro de 2020 e 0762 de 28 de julho de 2022.

EMPRESA(S) REGISTRADA(S):

DOMMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ N° 02.421.679/0001-18

OXIFORTE LTDA

CNPJ N° 73.386.294/0001-05

VALOR DA ATA:

LOTE I: 125.798,00

LOTE II: 1.190.000,00

VIGÊNCIA DA ATA: 19/01/2025 a 19/01/2026

PUBLICADA NO DIA: 31/01/2025

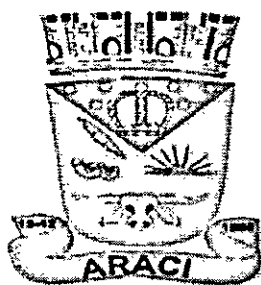
ÓRGÃOS INTERESSADOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA - PREFEITA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Keila Silva Anunciação - SECRETÁRIA



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024/1 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



000055

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 4

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.br



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO: 003/2024/1

ESPÉCIE: Fornecimentos

OBJETO: Eventual fornecimento de cargas de ar comprimido e oxigênio gasoso medicinal para cilindros e materiais para oxigenioterapia, sendo os quantitativos estimado e os itens a serem registrados os constantes lote único, do pregão eletrônico nº PE048/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Decretos Municipais nºs 1298 de 03 de fevereiro de 2020 e 0762 de 28 de julho de 2022.

EMPRESA(S) REGISTRADA(S):

DOMMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 02.421.679/0001-18

OXIFORTE LTDA
CNPJ Nº 73.386.294/0001-05

VALOR DA ATA:

LOTE I: 125.798,00
LOTE II: 1.190.000,00

VIGÊNCIA DA ATA: 19/01/2025 a 19/01/2026

PUBLICADA NO DIA: 31/01/2025

ÓRGÃOS INTERESSADOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA - PREFEITA

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Keila Silva Anunciação - SECRETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil